

PORTARIA Nº 051/87

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento à comunidade de PONTE DOS CARVALHOS, nos seus deslocamentos com destino ao Centro do Recife;

CONSIDERANDO o prejuízo e as graves dificuldades que decorreriam para as referidas comunidades, caso houvesse o adiamento desta medida, até a data de realização da próxima reunião do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO ainda o que estabelece a Resolução nº 28 de 28.08.80;

R E S O L V E:

I - Criar a linha R-183-PONTE DOS CARVALHOS, com o seguinte itinerário:

Sentido: Subúrbio/Cidade

Estrada do Caiano com BR-101 (Terminal), BR-101, Estrada da Batalha, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Pte. Motocolombô, Av. Sul, Cais de Santa Rita (Ponto de Retorno).

Sentido: Cidade/Subúrbio

Cais de Santa Rita (Ponto de Retorno), Rua Imperial, Av. Sul, Rua Largo da Paz, Ponte Motocolombô, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Estrada da Batalha, Estrada do Caiano com BR-101 (Terminal).

CONT.DA PORTARIA Nº 051/87.

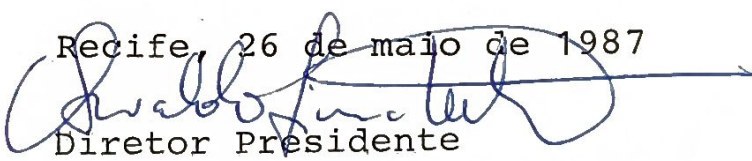
II - Determinar que a linha ora criada será ope
rada pela Permissionária AUTO VIAÇÃO SÃO JUDAS TADEU LTDA. ;

III - Determinar que a mencionada linha será ope
rada com frota, frequência e em dias e horários a serem estabele
cidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional;

IV - Estabelecer que a tarifa da referida linha
será correspondente à do Quarto Anel Tarifário;

V - Estabelecer que a presente Portaria entre
em vigor no dia 30 de maio de 1987, revogadas as disposições em
contrário.

Recife, 26 de maio de 1987


Diretor Presidente

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO